

Data de Envio:

12/07/2021 09:47:00

De:

MPPRR/Email da Seção de Compras e Contratos <scs@mppr.mp.br>

Para:

willian.santos@negociospublicos.com.br

jonatas@negociospublicos.com.br

Assunto:

Plataforma ContratosGov

Mensagem:

Bom dia, tendo em vista a proximidade do término do uso da Plataforma ContratosGov pelo MPPRR, venho por meio deste solicitar nova cotação de preços para a continuidade do uso deste pelo nosso órgão ministerial e a manifestação da empresa na continuidade na prestação do serviço.

At.te

Jarbas Bohn

Chefe de Secretaria do SCCC

PROPOSTA COMERCIAL



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
RORAIMA
AC: JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN**

Proposta Comercial nº 37.210/2021
Curitiba, 12 de Julho de 2021



A CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA, tem por objetivo oferecer uma solução tecnológica em gestão e fiscalização de contratos, proporcionando agilidade, praticidade, eficácia, economia, redução de riscos e cooperando para governança das empresas governamentais.



O ContratosGov é um software gerencial que conecta de forma inteligente a atuação dos setores e agentes envolvidos na execução contratual em uma única solução, com visão geral, atendendo a legislação de acordo com as necessidades da Instituição, disponibilizando informações fundamentais e melhorando as condições operacionais da gestão e fiscalização de contratos.



Único software totalmente desenvolvido sob a égide da Lei 8.666/93 e Lei 13.303/16, contemplando a grande maioria dos processos pela Lei definidos



Disponibilidade de integração do fornecedor por uma plataforma exclusiva de acesso, além de aplicativo Mobile (Android/IOS) para realização das fiscalizações, e obtenção de dados gerenciais;



Sistema com API de integração possibilitando a utilização de outros softwares para complementar informações entre os sistemas, evitando retrabalho;

FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO



Cadastro do Contrato

Tenha todos os dados do seu contrato atualizados e com fácil acesso



Sistema de alertas para Gestor, Fical e Fornecedor

Tenha alerta dos contratos que estão para vencer e fiscalizações do dia



Gerenciamento Financeiro dos contratos

Tenha controle sobre todos os pagamentos efetuados sem perder prazos



Geração de Relatórios Personalizados

Tenha acesso imediato a todas as informações pertinentes aos seus contratos



Comunicação com Fornecedor

Tenha toda a comunicação com o fornecedor de forma rápida e fácil



Fiscalização

Tenha controle sobre tudo que deve ser fiscalizado, sem perder prazos



Terceirização

Tenha controle sobre todos os serviços, postos de trabalho e funcionários dos contratos



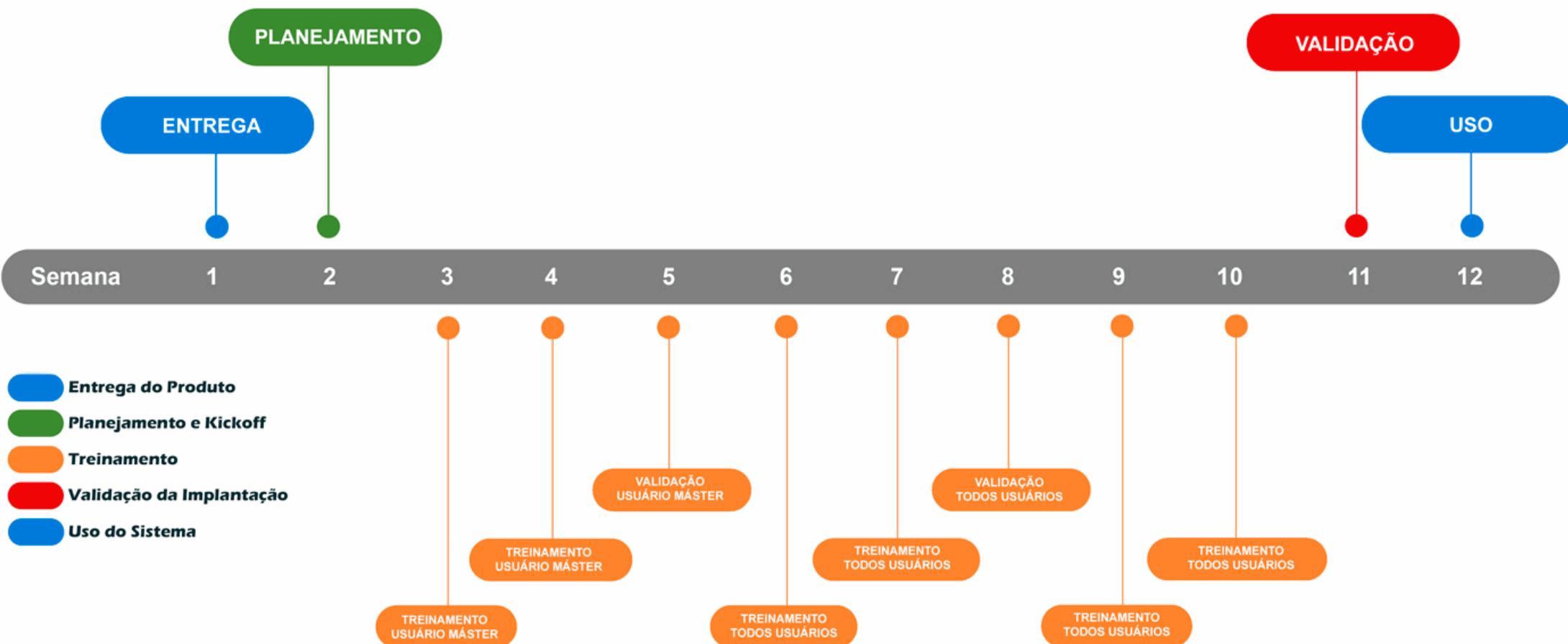
Fornecimento

Tenha controle de todas as entregas e saldos de itens dos contratos

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO



IMPLANTAÇÃO EM 12 SEMANAS



RESPONSABILIDADES NA IMPLANTAÇÃO

| ATIVIDADE | CONTRATOSGOV | CONTRATANTE |
|---------------------------------|---|--|
| Entrega do Produto | <ul style="list-style-type: none"> * Disponibilizar acesso a plataforma * Criar Usuário Máster para acesso a plataforma * Comunicar a instituição contratante sobre a disponibilização dos acessos a plataforma * Prestar todo o suporte necessário a contratante, para que o acesso seja realizado | <ul style="list-style-type: none"> * Definir o usuário Máster * Realizar ateste da entrega da solução |
| Planejamento e Kickoff | <ul style="list-style-type: none"> * Elaborar agendas de treinamento * Configurar a Plataforma, de acordo com as informações da Contratante * Apoio na configuração das funcionalidades | <ul style="list-style-type: none"> * Informar as datas para os treinamentos * Definir os usuários que participarão dos teinamentos * Passar informações para as configurações necessárias |
| Treinamento | <ul style="list-style-type: none"> * Disponibilizar sala de Videoconferencia para o treinamento, nas datas acordadas * Disponibilizar Pessoal capacitado para ministrar treinamento da plataforma, nas datas acordadas | <ul style="list-style-type: none"> * Todos os usuários envolvidos estarem presentes nas datas acordadas |
| Validação da Implantação | <ul style="list-style-type: none"> * Verificar se toda a plataforma está funcionando corretamente a partir dos dados infromados pela contratante * Verificar se todos os usuários receberam treinamento adequado * Prestar todo o suporte necessário a contratante, para que seja validada a implantação | <ul style="list-style-type: none"> * Validar se a plataforma está funcionando corretamente * Validar se todos os usuários estão treinados e operando o sistema * Passar qualquer dúvida que tenha ficado no processo de implantação |
| Validação da Implantação | <ul style="list-style-type: none"> * Planejamento e preparação para o uso. * Apoio ao Início do uso. | <ul style="list-style-type: none"> * Garantir a disponibilidade e interesse do time para o uso do CONtratosGov * Acompanhamento e apoio junto ao time para o início do uso |



Licenças

1



Período

12 MESES



Usuários

10



Investimento

R\$ 12.990,00



Fica estabelecido que a vigência da contratação é de 365 dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada mediante interesse de ambas as partes envolvidas, observando-se o disposto na Lei/Regulamento de licitações e Contratos que rege a empresa governamental contratante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO



A aquisição do software objeto desta proposta poderá ser realizada tanto por meio de dispensa em razão do valor, quanto via inexigibilidade de licitação, com fundamento nos dispostos das Leis 8.666/93 e 3.303/16.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93:

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

I - para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Art. 30, inc. I, da Lei 13.330/16:

"A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;"



DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:

"É idispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Art. 29, inc. II, da Lei 13.330/16:

"É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;"



Toda a documentação necessária para instrução do processo administrativo, tais como: Certidões, cartas de exclusividade, atestados de capacidade técnica, estão disponíveis no seguinte em nosso endereço eletrônico:

<http://www.contratosgov.com.br>



SISTEMA SAAS

A plataforma ContratosGov é um software de distribuição SaaS (Software como Serviço), ou seja, trata-se de um modelo de negócios para o oferecimento de aplicativos que aproxima a contratação com a de uma prestação de serviço ao invés de uma venda de um produto. Nesse modelo, o fornecedor se responsabiliza pela disponibilização do serviço, garantindo a conectividade, os servidores necessários e tomando os cuidados necessários com a segurança da informação. O contratante faz uso do aplicativo pela internet e paga pelo serviço como assinatura, não sendo obrigado o fornecedor a realizar as adaptações sugeridas pelos usuários



ADMINISTRAÇÃO DE ACESSOS

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Usuário Máster pela equipe de suporte do ContratosGov, e terá a funcionalidade do cadastro, alteração e definição de perfis de acesso dos outros usuários. O usuário Máster só poderá ser alterado pela equipe de suporte do ContratosGov, após solicitação formal do cliente assinante



IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

A implantação e treinamento será realizado em 12 semanas, de acordo com o descrito nessa proposta. Sendo os acesso a plataforma disponibilizados no momento da assinatura do contrato, bem como o Login e Senha do usuário máster, possibilitando também cadastrar todos os usuários, conforme o limite de usuários referenciado na proposta



SUPORTE TÉCNICO

Realizado através da plataforma de chamados do ContratosGov, acessado pelo campo "Suporte" disponível na plataforma, de segunda-feira à quinta-feira entre os horários de 09h00m às 17h30m e à sexta-feira das 09h00m às 16h30m



A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:



LICENÇA DE USO

Liberação de acesso ao software ContratosGov



TREINAMENTO

A proposta contempla 32h (trinta e duas horas) de treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando otimizar a utilização do software ContratosGov em todas as suas funcionalidades. O treinamento será feito através de vídeo conferência



SUPORTE TÉCNICO

Realizado através da função "Suporte", acessada através do software ContratosGov, de segunda à quinta-feira entre os horários de 08h30m às 17h30m e à sexta-feira das 8h30m às 16h30m.



BANCO DO BRASIL

ag: 1622-5
cc: 21.533-3



EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÃO PARA PAGAMENTO

Emitir empenho a favor da CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.628.906/0001-70, IE: 90878157-03, estabelecida à rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 10º Andar - Campo Comprido - Curitiba/PR - CEP: 81200-526, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta

Pagamento Em Parcela Única

JONATAS GOMES DA SILVA

Consultor Comercial

jonatas@negociospublicos.com.br

(41) 37781-764

UF: MG
Município: BAMBUI
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 001403 / 0001 - Ordinária Data: 17/06/2021

Emitida por Andre

Endereço: Praça Mozart Torres, 68, . - CEP: 38900-000 - Bairro: Centro
C.N.P.J.: 20.920.567/0001-93 Inscrição Estadual: ISENTA Tel / Fax: 3734315450
gabinete@bambui.mg.gov.br

Número Processo: 000065 / 2021 Número do Contrato: 000085 / 2021 Cotação de
Data: 14/06/2021 Modalidade: Inexigibilidade Sequencial: 0001 / 2021
Data Entrega: Data Abertura: Abertura Propostas:
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

Fornecedor: 030388 - CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA
CNPJ 40.628.906/0001-70 I.E.: 908781573 Contato:
Endereço: RUA DR BASILIO VICENTE DE CASTRO Nr. 111 Compl.: Não informado
CEP: 81200-526 Bairro: CAMPO COMPRIDO Cidade: CURITIBA UF: PR
Telefone: Fax: Email:

Ficha: 00554
Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade: 02.13.06 GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Funcional Programática: 04.122.0401.2017 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.00 Serv. de TI e Comunicação - PJ
Desdobramento: 02 Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.00 Recursos Ordinários
Sub Fonte: 00 Recursos Ordinários

| Item | Código | Descrição do Material / Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--------|---------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | 052091 | SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS | LOCAÇÃO | 1.0000 | 8.600.0000 | 8.600.0000 |

Especificação:

Valor Total: 8.600.00 (Oito mil e seiscentos reais.)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

SETOR DE COMPRAS
P/ SETOR DE COMPRAS

SECRETARIO(A)
P/ SECRETARIA

OLIVIO JOSE TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

| | | |
|---------|-----------------|----------|
| 1. Tipo | 2. Documento | 3. Folha |
| 03 | Nota de Empenho | 1/1 |

| | | | | | | | |
|--|-----------------------|---------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------|
| 4. Data de Emissão | 5. Dotação Compactada | 6. Tipo de NE | 7. Nº do Documento | 8. Tipo do Crédito | 9. Saldo Anterior | | |
| 14012021 | 2021.0101.011 | 1-ORD. | 00003 | 1-ORC. | *****13.881.530,14 | | |
| 10. Exerc. | 11. Órgão | 12. Unid | 13. Classificação Funcional | 14. Grupo | 15. Natureza | 16. Fonte | 17. Valor |
| 2021 | 01 | 01 | 01 031 4200 4.201 | 03 | 3.3.90.39.02 | 100 | *****12.990,00 |
| 18. Titular do Crédito Orçamentário | | | | 19. Nº do Processo | 20. Parcela | 21. Saldo Atual | |
| GAB. DO PRES. DA ASSEMBLEIA | | | | 2020005086 | 01/00 | *****13.868.540,14 | |
| 22. Beneficiário ou Receptor | | | | | | 23. CPF ou CNPJ | |
| INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUI | | | | | | 10.498.974/0001-09 | |
| 24. Endereço | | | | 25. Município | | | 26. UF |
| R LOURENÇO PINTO, 196 Qd.SQ Lt.SL 3º ANDAR-CEN CURITIBA | | | | | | | PR |

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

| | | | | | | |
|----------|---|------------|-----------|----------|--------------|-----------|
| 27. Item | 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtd. | 32. Unitário | 33. Total |
| | Formalidade: Contratos | | | | | |
| | -EMPENHO EM FAVOR DA EMPRESA INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL | | | | | |
| | -REFERENTE À DISPONIBILIZAÇÃO DE 15 (QUINZE) ACESSOS, SENDO 10 (DEZ) ONEROSOS E 5 (CINCO) GRATUITOS, À FERRAMENTA CONTRATOSGOV, POR MEIO DE ASSINATURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PELA QUAL É POSSÍVEL A GESTÃO AMPLA DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES FIRMADOS POR ESTA CASA DE LEIS, COM RECURSOS QUE POSSIBILITAM UM MELHOR ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, ADITIVOS, PENALIDADE APLICADAS, INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E DEMAIS INFORMAÇÕES RELACIONADAS A UMA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO AMPLA E COMPLETA DE TODAS AS CONTRATAÇÕES EM EXECUÇÃO OU CONCLUÍDAS NO ÂMBITO DESTE PODER. | | | | | |
| | -DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020-CL | | | | | |
| | -DESPACHO Nº 004/2021-SGP (FL. 107) | | | | | |
| | -TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SGP (FL. 108) | | | | | |
| | -PROCESSO Nº 2020005086 | | | | | |
| | Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em www.vaptvupt.goias.gov.br e clique em 'Consulta Pagamento de Credores'. | | | | | |
| | ** | | | | | |

| | | |
|---|--------------------------------------|-------------------------|
| 34. Agente Financeiro / Agência Débito | 35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito | 36. Conta Débito |
| ***** | ***** | 0000000000 |
| 37. Agente Financeiro / Agência Crédito | 38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito | 39. Conta Crédito |
| ***** | ***** | 0000000000 |
| CLASSIF. CACAO CONTABIL | 40. DÉBITO | 43. Total dos Descontos |
| | *****0 *****0 | *****0,00 |
| | 41. CRÉDITO | 44. Valor Líquido |
| *****0 *****0 | | *****12.990,00 |

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
doze mil, novecentos e noventa reais

| | | |
|---|--|-----------------|
| 46. Visto do Chefe | 48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa | 49. Análise CGE |
| | LISSAUER VIEIRA PRESIDENTE | |
| 47. Análise do Tribunal | 49. Análise CGE | |
| <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA | | |
| <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS | | |

Data e hora da consulta: 30/04/2021 14:59
 Usuário: 31446644804

Nota de Empenho

UG Emitente **Nome da UG Emitente** **Moeda**
 80011 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO REAL - (R\$)

Ano **Tipo** **Número**
 2021 NE 782

Célula Orçamentária

| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|-----|---------------|
| 1 | 168074 | 0150151160 | 339040 | - | - |

| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
|-----------------|-----------|-----------------|----------------|-----------|
| 30/04/2021 | Ordinário | PROAD23822/2020 | - | 16.887,00 |

Favorecido **Nome do Favorecido**
 40628906000170 CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA

Amparo Legal

| Código | Modalidade de Licitação | Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|--------|-------------------------|------------------|--------|-----------|--------|--------|
| 93 | INEXIGIBILIDADE | LEI 8.666 / 1993 | 25 | - | I | - |

Descrição

Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de uma licença de uso do software de controle, gestão e fiscalização de contratos administrativos - Contratos Gov, permitindo o acesso de 13 (treze) usuários ao sistema, com realização de 5 (cinco) treinamentos, bem como o serviço de suporte técnico, destinada à Coordenadoria de Contratos do TRT. Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 1622-5 Conta Corrente: 21.533-3

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|----------|
| 000 | 30/04/2021 14:58:27 | Inclusão |

Data e hora da consulta: 30/04/2021 14:59
Usuário: 31446644804

Nota de Empenho

Lista de Itens

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|--|----------------|
| 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI | 16.887,00 |

Subelemento 06 - LOCACAO DE SOFTWARES

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001 | Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de uma licença de uso do software de controle, gestão e fiscalização de contratos administrativos - Contratos Gov, permitindo o acesso de 13 (treze) usuários ao sistema, com realização de 5 (cinco) treinamentos, bem como o serviço de suporte técnico, destinada à Coordenadoria de Contratos do TRT. | 16.887,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 30/04/2021 | Inclusão | 1,00000 | 16.887,0000 | 16.887,00 |

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|----------|
| 000 | 30/04/2021 14:58:27 | Inclusão |



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0116108

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente instrumento visa a aquisição de assinatura anual de acesso ao Sistema de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos, denominado "ContratosGov".

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A utilização de sistema informatizado de gerenciamento de contratos possibilitará ao setor administrativo do Ministério Público do Estado de Roraima manejar com eficiência as informações referentes às contratações do órgão ministerial.

2.2 O sistema oferece uma visão geral de todos os contratos administrativos, trazendo informações relativas a valores contratados e pagamentos realizados, tipos e situações de contratos, permite a emissão de variados relatórios, inclusive aqueles relativos ao portal de transparência, entre outras funcionalidades que permitirão a gestão eficiente dos contratos do *Parquet* roraimense.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A CONTRATADA oferecerá um total de 10 (Dez) acessos (07 contratados + 03 cortesias) aos servidores designados pela CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses, ao sistema de gestão e fiscalização de contratos administrativos denominado "ContratosGov".

3.2 O sistema não poderá ter limitação ao cadastramento e acesso de fornecedores da CONTRATANTE.

3.3 O Sistema deve oferecer, no mínimo, as seguintes características:

3.3.1 Sistema integrado com controle de informações compartilhadas entre os usuários;

3.3.2 Sistema com análise de riscos;

3.3.3 Módulo de fiscalização com análise de performance e atuação dos fiscais;

3.3.4 Gerenciamento da execução contratual;

3.3.5 Relatórios gerais e específicos para prestação de contas;

3.3.6 Sistema de alertas de vigência de contratos;

3.3.7 Gestão de governança da instituição;

3.3.8 Portal transparência;

3.3.9 Integração com outros sistemas de controle;

3.3.10 Base legal das informações através da Lei 8.666/93;

3.3.11 Funcionalidades baseadas na IN 05/17;

3.3.12 Sistema seguro de Backup's diários, sendo os dados armazenados em NUVEM, no servidor em território nacional;

3.3.13 Gestão de contratos por especificação de tipo de contrato;

3.3.14 Gerenciamento e controle do fornecedor;

3.3.15 Controle de fornecimento;

3.3.16 Mapa de obras;

3.3.17 Conexão segura com criptografia;

3.4 A CONTRATADA deverá realizar 5 (cinco) treinamentos, via videoconferência ou *Skype*, aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do *software* e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados.

3.5 O suporte técnico será realizado via *Skype*, e-mail, chat *on-line* ou telefone, de segunda a quinta, entre 08h30 e 17h30 e às sextas, entre 08h30 e 16h30, no horário de Brasília.

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 Da Contratante:

4.1.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta

responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

4.1.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do contrato;

4.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo Contratante, por meio de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;

4.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

4.1.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

4.2 Da Contratada:

4.2.1 Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual e municipal;

4.2.2 Disponibilizar em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da nota de empenho, login e senha aos servidores indicados pela CONTRATANTE.

4.2.3 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.2.4 Prestar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas;

4.2.5 Indicar preposto e fornecer suporte técnico via Skype, e-mail, chat *on-line* ou telefone, de segunda a quinta, entre 08h30 e 17h30 e às sextas, entre 08h30 e 16h30, no horário de Brasília

4.2.6 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;

4.2.7 Manter durante a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

4.2.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização do Contratante;

4.2.9 Relatar à Fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução do objeto da contratação;

4.2.10 Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;

4.2.11 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

4.2.12 A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato e não utilizará o nome do Ministério Público do Estado de Roraima para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pelo Contratante;

4.2.13 A presença da Fiscalização do Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

5.1 Para a presente contratação estima-se o custo de R\$ 12.990,00 (Doze mil novecentos e noventa reais), conforme a seguinte tabela:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | QTD USUÁRIOS | VALOR |
|------|--|-----|-----|--------------|---------------|
| 1 | Assinatura anual de acesso ao sistema de gestão e fiscalização ContratosGov. | UND | 1 | 10 (07+03) | R\$ 12.990,00 |

6. DO PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima, CNPJ nº 84.012.533/0001-83. Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 710, Bairro São Pedro, cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.306-680.

6.2 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias contados a partir do dia seguinte ao aceite e à certificação da fatura/nota fiscal pelo Fiscal do Contrato e a documentação da Contratada esteja regularizada. Se a fatura/nota fiscal for apresentada com algum erro ou falha e/ou a documentação não esteja regularizada, a contagem dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.

6.3 A fatura/nota fiscal, uma vez certificada pelo Fiscal do Contrato, será paga mediante depósito bancário na conta-corrente indicada pela Contratada em sua Proposta de Preços ou na nota fiscal.

6.4 Se a fatura/nota fiscal for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para o MPRR.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajuste de preços ou de atualização monetária.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666 de 1993, após a execução dos serviços:

7.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, em até 5 (cinco) dias da comunicação escrita da Contratada;

7.1.2 Definitivamente, por servidor, mediante termo circunstanciado, após o decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO

8.1 A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666 de 1993.

8.2 A fiscalização dos serviços será feita por um servidor do MPRR, devidamente designado por meio de Portaria.

8.3 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere ao Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

8.4 O Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Termo de Referência e contrato.

8.5 As determinações e as solicitações formuladas pelo representante do Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666 de 1993, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração do MPRR, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência, quando não causar maiores prejuízos ao MPRR;

9.1.2 A Contratada também poderá incorrer nas seguintes sanções:

| | |
|---|--|
| a) Não retirar a nota de empenho, deixar de assinar o contrato ou ata de registro de preços, quando for o caso. | a. Impedimento de licitar com a Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. |
| b) Atraso injustificado para o fornecimento do acesso ao sistema. | a. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor total do contrato, limitada a 10 (dez) dias. Após o décimo primeiro dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. |
| c) Atraso injustificado para a regularização de qualquer falha, conforme disposto no subitem 8.1.2. | a. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato, limitada a 10 (dez) dias. Após o décimo primeiro dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. |
| d) Inexecução total. | a. Impedimento de licitar com a Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho. |

e) Inexecução parcial do objeto.

- a. Impedimento de licitar com a Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 01 (ano) ano.
- b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

9.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Órgão emissor do pedido, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.

9.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

9.6 A(s) multa(s) deverá(ão) ser recolhida(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Administração deste Órgão Ministerial.

9.7 As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 21/07/2021, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0373164** e o código CRC **D6A55CE3**.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024047185-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.628.906/0001-70**

Nome: **CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA

CNPJ 40.628.906/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 25 de Junho de 2021

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ
ERNANI SETIM:05856666000160
Dados: 2021.06.28 15:12:01 -03'00'

Conforme resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr.

CERTIDÃO

ATE 4297/21

A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 - Edf. Loewen, Sala 119 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 40.628.906/0001-70, nova denominação de **CONTROLE GOV** é autora e única fornecedora no Brasil, do produto **CONTRATOSGOV**.

Nome do produto - CONTRATOSGOV (www.contratosgov.com.br)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Linguagem: C# MVC

Banco de Dados: Sql Server

Funcionalidades:

O ContratosGov é uma solução que gerencia e fiscaliza contratos, que possui características e funcionalidades que o caracteriza exclusivo, como:

- Ferramenta desenvolvida especificamente para a gestão e a fiscalização dos contratos da Administração Pública;
- Controle documental: termos de contratos, notas de empenho, termos aditivos, apostilamentos, certidões, ofícios, comunicações, recursos, respostas aos recursos, atas e normas);

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 - Bloco 2 - 4º Andar
Cep: 80215-182 - Prado Velho - Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

- Controle sobre a realização de aditivos contratuais, calculo automático do limite legal para aditivos, sobre o valor inicial atualizado do contrato;
- Controle sobre os prazos de vigência dos contratos;
- Controle financeiro dos contratos: pagamentos efetuados, débitos e multas disponíveis por meio de relatório específico;
- Acompanhamento das penalidades aplicadas aos contratados: informações das penalidades aplicadas pelo órgão ou entidade a seus contratados;
- Integração da comunicação entre gestor e fiscal dos contratos com os contratados;
- Controle de fiscalização dos contratos;
- Facilidade e praticidade nas vistorias: check lists, QR Code.
- Emissão de relatórios diversos, de acordo com os filtros selecionados;
- Mapa de obras em execução;
- Acesso do fornecedor ao seu cadastro e aos dados dos contratos a ele pertinentes;
- Sistema de notificação e registro de ocorrências;
- Aplicativo para celular, tablet, podendo gerar o QR Code para acesso prático aos check lists de fiscalização.



Assinado de forma
digital por LUCAS DE
PAULA
RIBEIRO:04715523990

Curitiba, 08 de Junho de 2021

RODRIGO CURI
GALLEGO:006
92224955

Assinado de forma
digital por RODRIGO
CURI
GALLEGO:00692224955
Dados: 2021.06.09
14:23:23 -03'00'

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar
Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA
CNPJ: 40.628.906/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

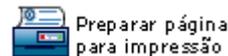
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:36 do dia 26/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2021.

Código de controle da certidão: **9998.EE7B.E258.D9D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.628.906/0001-70
Razão Social: CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA
Endereço: RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO 111 / CAMPO COMPRIDO /
CURITIBA / PR / 81200-526

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042103071749909804

Informação obtida em 04/05/2021 11:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 12609/2021

- IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.
3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
CNPJ: 40.628.906/0001-70 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 89323
BAIRRO: CENTRO
ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356
COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN; SALA 119; **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 384f1fd8d9385351965e86e2cd214846

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 10 de maio de 2021

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|--|--|-------------------------------|---------------------------|
| Nome Empresarial: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA | | Protocolo: PRC2107297307 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41209718815 | CNPJ 40.628.906/0001-70 | Data de Ato Constitutivo 29/01/2021 | Início de Atividade 29/01/2021 | | |
| Endereço Completo Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 119, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010 | | | | | |
| Objeto Social ATIVIDADE DE PESQUISA E ESTUDOS MERCADOLÓGICOS, EDICAO, PUBLICACAO DE LIVROS, REVISTAS E BOLETINS, PROMOCAO E REALIZACAO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINARIOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS AREAS DE LICITACOES E ADMINISTRACAO PUBLICA, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. | | | | | |
| Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS | CPF/CNPJ 574.460.249-68 | Participação no capital R\$ 5.400,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato |
| Nome RUIIMAR BARBOZA DOS REIS | CPF/CNPJ 815.706.009-53 | Participação no capital R\$ 3.600,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato |
| Nome GLEYSON FERNANDO SIQUEIRA | CPF/CNPJ 045.119.529-90 | Participação no capital R\$ 1.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS | CPF 574.460.249-68 | Término do mandato | | | |
| Último Arquivamento | | Ato/eventos | | Situação | |
| Data 18/06/2021 | Número 20213894980 | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2021, às 18:13:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **57EJQARF**.



PRC2107297307

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.628.906/0001-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:49:19 do dia 15/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OJ29150621184919

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.628.906/0001-70

Certidão nº: 12637058/2021

Expedição: 15/04/2021, às 09:30:50

Validade: 11/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.628.906/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

TABELA - PGJ/DG/DA/DVMP/SCCC

| Demonstração Proposta X Outros Contratos | | | | |
|---|------------------------------------|----------------|---------------------------|---------------|
| Órgão | Prefeitura Municipal Bambui | ALE- GO | TRT 15^a | MPPR |
| Valor | R\$ 8.600,00 | R\$ 12.990,00 | R\$ 16.887,00 | R\$ 12.990,00 |



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 22/07/2021, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0377547** e o código CRC **76972DDA**.

| | | | | |
|--|--|--|-----------------------------|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA | | | Número da Nota |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | 8420 |
| | NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e | | | Data e Hora de Emissão 17/09/2020 14:32:13 |
| RPS nº. 709, Série: NFSE, emitido em 17/09/2020, conversão em 17/09/2020 | | | | Código de Verificação MC98C604 |
|  | PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | |
| | Razão Social: | INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA | | |
| | CPF / CNPJ: | 10.498.974/0001-09 | Inscrição Municipal: | 17 01 0556272-6 |
| | Endereço: | DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, 000111 SL 904 - BAIRRO: CAMPO COMPRIDO - CEP: 81200526 | | |
| | Município: | CURITIBA | UF: | PR Email: financeiroinstituto@negociospublicos.com.br |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: | PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA | | | |
| CPF / CNPJ: | 84.012.533/0001-83 | IMU: | Outro Doc.: | |
| Endereço: | Avenida Santos Dumont, 710 - BAIRRO: Sao Pedro - CEP: 69306680 | | | |
| Município: | Boa Vista | UF: | RR | Email: diogooliveira@mprm.mp.br |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| <p>CONTRATOS GOV FERRAMENTA GERENCIAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PERIODO DE 12 MESES EMPENHO: 25101.000120.00155-0 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG. 1622-5 CONTA 40243-5 CONFORME LEI N 12741 2012 OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVICOS PRESTADOS SAO DE 9,45% PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVICO PRESTADO, E RECOLHIDO NO MES SUBSEQUENTE A PRESTACAO DO SERVICO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA.</p> | | | | |
| Valor Líquido R\$ 12.191,11 | | | | |
| Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 12.191,11 | | | | |
| IR - R\$ 194,85 / COFINS - R\$ 389,70 / CSLL - R\$ 129,90 / PIS - R\$ 84,44 | | | | |
| VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 12.990,00 | | | | |
| Código da Atividade | | | | |
| 01 - 06 - Assessoria e consultoria em informática. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
| 0,00 | 12.990,00 | 5,00 | 649,50 | 0,00 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. | | | | |



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 0251873

PORTARIA Nº 684 - DG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0008007/2020-70, firmado com a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA CNPJ nº 10.498.974/0001-09, referente a aquisição de 1 (uma) assinatura anual de acesso ao Sistema de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos, denominado “ContratosGov”, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

I - Designar o servidor **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar o servidor **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN**, Chefe de Secretaria, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0008007/2020-70.

III - Designar o servidor **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE**, Assessor Jurídico, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 02/08/2021, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0377538** e o código CRC **9448840A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

DESPACHO - SCCC - Nº 0374328/2021

Ao DOF.

Considerando a proposta 0372102, remeto os autos para informar a disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 16/07/2021, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0374328** e o código CRC **6900F237**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mpr.rr.mp.br

À

Divisão Orçamentária e Financeira,

Em atenção à solicitação presente no evento 0374330 , por gentileza informe os valores disponíveis.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 16/07/2021, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.rr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0374330** e o código CRC **B1E1214E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mpr.ror.br

À Seção de Compras, Contratos e Convênios,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

| Classificação Funcional Programática | Categoria Econômica e Elemento de Despesa | Saldo em R\$ |
|---|--|---------------------|
| 03091004.2182 | 339039 | 1.421.460,92 |

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitidas com a seguintes informações:

| Elemento de Despesa | Subelemento | Fonte |
|----------------------------|--------------------|--------------|
| 339039 | 19 | 101 |

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 16/07/2021, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0374414** e o código CRC **6AFB0FF2**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

DESPACHO - SCCC - Nº 0377577/2021

À Procuradoria-Geral de Justiça.

Considerando a Proposta 0372102.

Considerando a Tabela 0377547.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária 0374414.

Encaminho os autos para autorização de abertura de processo de aquisição da Plataforma ContratosGov.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 22/07/2021, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0377577** e o código CRC **ACCEDABE**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

DECISÃO - PGJ - Nº 0377582/2021

Considerando a Proposta 0372102.

Considerando a Tabela 0377547.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária 0374414.

Presentes os requisitos, AUTORIZO, abertura de processo de aquisição.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 22/07/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0377582** e o código CRC **7A636EC8**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

DESPACHO - SCCC - Nº 0377966/2021

A Diretoria Geral.

Considerando a Proposta 0372102.

Considerando a Tabela 0377547.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária 0374414.

Encaminho o Termo de Referência 0373164 para aprovação e, posteriormente, encaminhamento à CPL.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 23/07/2021, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0377966** e o código CRC **34885FEA**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

DESPACHO - DG - Nº 0378063/2021

Aprovo o termo de referência (art. 14, II, do Decreto 10.024/2019 e art.7º, inciso I da Lei nº 8.666/93), nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 23/07/2021, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0378063** e o código CRC **B3A758CF**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

PARECER - PGJ/CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento originado na Seção de Compras, Contratos e Convênios (SCCC), a partir do Termo de Referência SCCC (0373164), cujo objeto é a aquisição de assinatura anual de acesso ao Sistema de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos, denominado "ContratosGov", visando atender à Seção requisitante e Setores administrativos, do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme condições naquele instrumento descritas, Proposta (0372102) e Certidão de Exclusividade (0237333).

O Termo de Referência (0373164) delimita adequadamente o objeto, justificativa, especificações, obrigações da contratante e contratada, dentre outros aspectos.

Nos termos da Proposta Comercial (0372102), a despesa em questão perfaz o valor de **R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais)**, referente a 1 (uma) assinatura anual, com até 10 (dez) acessos simultâneos ao sistema de gerenciamento de contratos, possibilitando aos setores administrativos do Ministério Público do Estado de Roraima manejar com eficiência as informações referentes às contratações do órgão ministerial.

Por seu turno, consta nos documentos 0376777 - Nota Fiscal de serviços da Prefeitura Municipal de Bambuí - MG; 0376778 - Nota Fiscal de serviços da Assembleia Legislativa de Goiás; 0376780 - Nota Fiscal de serviços do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, cujo resumo segue na Tabela SCCC 0377547.

Conforme Certidão de Exclusividade expedida pela ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ (0373173), a empresa denominada **CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA (CNPJ 40.628.906/0001-70)**, anteriormente denominada CONTRATOS GOV SISTEMAS LTDA, mantida a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, é autora e única fornecedora no Brasil, do produto CONTRATOS GOV (www.contratosgov.com.br).

Certidões Negativas relativas à habilitação fiscal e trabalhista nos documentos 0373170, 0373176, 0373177, 0373178, 0373180 e 0373181; habilitação jurídica no documento 0373179 e qualificação econômico-financeira em 0373172.

Existência de disponibilidade orçamentária na Classificação Funcional Programática 03091004.2182, Categoria Econômica/Elemento de Despesa 339039, Subelemento 19, Fonte 101, conforme informação (0374414).

Termo de Referência devidamente aprovado pela Diretoria-Geral (0378063).

Autorizada abertura de processo pela Procuradora-Geral de Justiça (0377582).

Após, vieram os autos à Comissão Permanente de Licitação.

Compulsando os eventos que instruem o procedimento, é possível verificar que a despesa em questão pode ser efetuada por **Inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 25, I, da lei 8666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que **só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (Grifei)

Veja-se, portanto, que restou demonstrada a exclusividade da empresa CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA, a qual comprovou, mediante documentos firmados em seu poder, que a referida empresa é a autora e única fornecedora no Brasil, do produto CONTRATOSGOV (www.contratosgov.com.br), com certidão vigente **até 8 de setembro de 2021**.

Por seu turno, cumpre informar que a regularidade fiscal e trabalhista da empresa CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA resta demonstrada nas Certidões/Declarações constantes nos documentos 0373170, 0373176, 0373177, 0373178, 0373180 e 0373181; habilitação jurídica no documento 0373179 e qualificação econômico-financeira em 0373172, conforme documento (0380020), a teor do art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

Oportunamente, esta Comissão efetua a juntada da Consulta Consolidada emitida pelo TCU, a qual atesta a regularidade nos respectivos cadastros.

Destaca-se, ainda, que atualmente o MPRR possui assinatura anual da Plataforma CONTRATOSGOV firmada no bojo dos autos 19.26.1000000.0008007/2020-70, válida **até 16 de setembro de 2021** e, após verificação da necessidade de continuidade dos serviços, o Setor Demandante assentiu a abertura de novo procedimento para aquisição.

Segundo descrição da Proposta, o sistema oferece uma visão geral de todos os contratos administrativos, trazendo informações relativas aos valores contratados e pagamentos realizados, tipos e situações de contratos, permite a emissão de variados relatórios, inclusive aqueles relativos ao Portal de Transparência, entre outras funcionalidades que permitirão a gestão eficiente dos contratos do *Parquet* roraimense.

Acerca da vantajosidade da contratação, resta demonstrado que o valor praticado pela empresa CONTROLE GOV SISTEMAS, para a presente aquisição, é similar aqueles praticados em outros órgãos públicos, a saber 0376780 - Nota Fiscal de serviços do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no valor de R\$ 16.887,00, para 13 (treze) acessos, cuja divisão pelo número de acessos resulta em R\$ 1.299,00/acesso, mesmo valor praticado para o MPRR (R\$ 12.990,00 / 10 acessos = R\$ 1.299,00/acesso).

Impende salientar que a eventual contratada manteve o mesmo valor do contrato de 2020, conforme Nota Fiscal de Serviços constante no doc. 0377569.

Assim, considerando a existência de justificativa e, conseqüentemente, adequação do caso concreto ao dispositivo legal previsto no art. 25, I, da lei 8666/1993, que trata sobre **Inexigibilidade de Licitação**, opina esta Comissão Permanente de Licitação pela contratação da empresa **CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA (CNPJ 40.628.906/0001-70)**, para aquisição de 1 (uma) assinatura anual de acesso ao Sistema de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos, denominado "ContratosGov", visando atender à Seção requisitante e Setores administrativos, do Ministério Público do Estado de Roraima, pelo valor de **R\$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais)**, para o objeto em questão.

Registre-se, ainda, que nos termos do art. 191 da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos, a presente contratação será regida exclusivamente pelo normativo antigo, qual seja, Lei nº 8666/1993.

Em razão de o objeto não possuir obrigações futuras e, também, porque o valor da contratação não ultrapassa os limites da modalidade convite, optou-se, com arrimo no art.

62, caput, da Lei nº 8.666/93, pela dispensa da minuta do contrato, vez que ele pode ser substituído por qualquer dos instrumentos previstos no mesmo normativo, em especial: a nota de empenho de despesa.

Os autos devem prosseguir para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer. Após, solicito o retorno para providências quanto a publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação e inclusão no Sistema Sagres-Licitações TCE/RR.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 02/08/2021, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0379692** e o código CRC **7A10BDE0**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2021 10:04:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**
CNPJ: **40.628.906/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.628.906/0001-70
Razão Social: CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA
Endereço: RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO 111 / CAMPO COMPRIDO /
CURITIBA / PR / 81200-526

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042103071749909804

Informação obtida em 28/07/2021 09:51:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.628.906/0001-70

Certidão nº: 22947606/2021

Expedição: 28/07/2021, às 10:06:24

Validade: 23/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.628.906/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024047185-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.628.906/0001-70**

Nome: **CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 12609/2021

- IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.
3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA

CNPJ: 40.628.906/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89323

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN; SALA 119; **BLOCO:** **APTO:**

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 384f1fd8d9385351965e86e2cd214846

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 10 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 01/02/2021, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0306353** e o código CRC **08344650**.

PORTARIA Nº 065 - PGJ, DE 01 FEVEREIRO DE 2021

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2021, pelo período de 1 (um) ano, os servidores abaixo para comporem a **Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima**, com fundamento no art. 51, *caput* e §4º da Lei nº 8.666/1993, respectivamente:

ANA PAULA VERAS DE PAULA - Presidente da CPL
KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Membro
LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Membro
FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE - Suplente
FRANCIELE COLONIESE BERTOLI - Suplente
JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN - Suplente

Art. 2º - Designar, com arrimo no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, a partir de 1º de fevereiro de 2021, pelo período de 1 (um) ano, os servidores abaixo indicados para atuarem como Pregoeiros do Ministério Público do Estado de Roraima:

ANA PAULA VERAS DE PAULA - Pregoeira
KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Pregoeira
LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Pregoeiro

Art. 3º - Designar, nos termos do art. 4º, §1º da Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007, pelo prazo de 1 (um) ano, os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio dos Pregões realizados pelo Ministério Público do Estado de Roraima:

Equipe de Apoio:

ANTONIO UBIRAJARA SILVA LAMARÃO
AURINEIDE FERNANDES DA SILVA
CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO
FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE
FRANCIELE COLONIESE BERTOLI
JANIO LIRA JUCÁ
JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN
LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS
MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE DE SIQUEIRA
MARCELO SEIXAS
MARCOS MILTON RODRIGUES
PEDRO HEES
TAMIRES MORAES E SILVA
THALITA LIVIA ISRAEL FERREIRA
WESLEY DOS SANTOS BEZERRA

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 01/02/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0306994** e o código CRC **85D87F82**.

PORTARIA Nº 066 - PGJ, DE 01 FEVEREIRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Subprocurador de Justiça para Assuntos Administrativos e Institucionais, Dr. **FÁBIO BASTOS STICA**, para participar de Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais –CNPG, na cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 27JAN2021, conforme Processo SEI nº 19.26.100000.0000163/2021-73.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 01/02/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0306414** e o código CRC **DB224102**.

PORTARIA Nº 067 - PGJ, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PARECER - PGJ/DG/ASSJURDG

PROCESSO SEI Nº 7956/2021-13

ORIGEM: Seção de Compras, Contratos e Convênios

ASSUNTO: Aquisição de assinatura anual de acesso ao Sistema de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos, denominado “ContratosGov”.

Cuida-se de procedimento administrativo que tem por escopo a aquisição de assinatura anual de acesso ao Sistema de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos, denominado **ContratosGov**, com o fito de possibilitar o gerenciamento eficiente dos contratos celebrados pelo Ministério Público do Estado de Roraima.

O procedimento em epígrafe encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

Proposta, evento de nº 0372102;

Nota Fiscal, eventos de nºs 0376777, 0376778 e 0376780;

Termo de Referência, evento de nº 0373164;

Certidões Negativas, eventos de nºs 0373170, 0373172, 0373173, 0373176, 0373177, 0373178, 0373179, 0373180 e 0373181;

Tabela, evento de nº 03777547;

Nota Fiscal, evento de nº 0377569;

Portaria, evento de nº 0377538;

Disponibilidade Orçamentária, evento de nº 0374414;

Decisão pela abertura do procedimento, evento de nº 0377582;

Aprovação do Termo de Referência pela Diretoria-Geral, evento de nº 0378063;

Parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL manifestando-se pela aplicação dispositivo legal previsto no art. 25, I, da Lei 8666/1993, por

intermédio da inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA (CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09), para aquisição de 1 (uma) assinatura anual de acesso ao Sistema de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos, denominado "ContratosGov", visando atender à Seção requisitante e Setores administrativos, do Ministério Público do Estado de Roraima, evento de nº 0379692;

Certidão Consolidada TCU, evento de nº 0380020;

Portaria de Composição CPL, evento de nº 0380026;

Após, vieram-me os autos para cumprimento do disposto no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93.

É o relato do necessário. Passa-se à manifestação.

Inicialmente, registra-se que a análise da pretendida contratação ocorrerá à luz dos ditames da Lei nº 8.666/93, ante os critérios de conveniência e oportunidade, em que pese a sanção da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, qual seja, Lei nº 14.133, que encontra-se em vigor, desde a data de sua publicação, mas prevê a possibilidade da Administração Pública licitar ou contratar diretamente utilizando a Lei nº 8.666/93 ou esta *Novel* Lei. Veja-se:

Lei nº 14.133/2021:

[...]

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

[...]

Art. 193. Revogam-se:

[...]

II – a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

A aplicação da Lei nº 8666/1993 neste caso dar-se-á pela necessidade da Administração readequar suas rotinas às novas regras estabelecidas no ordenamento jurídico, conforme determinado pelo sobredito art. 193 da Lei nº 14.133/2021 como *período de transição*.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, passa-se à análise da pretendida contratação.

Com efeito, destaca-se que o objeto do presente parecer cinge-se aos aspectos meramente jurídicos envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta Assessoria Jurídica adentrar nas questões técnicas e econômicas, nem no juízo de conveniência e oportunidade da contratação pretendida.

Antes de adentrar ao objeto *meritório* do presente, inicia-se a análise acerca da regularidade processual. Observa-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, destacando-se os seguintes documentos:

1. Termo de Referência, conforme evento de nº 0373164 delimitando o objeto, justificativa, especificações do objeto, quantidades e custo da contratação,

classificação dos bens comuns, serviços e prazos, condições de recebimento e execução, obrigações da contratada, preços, controle da execução, alteração, reajuste e inexecução, prazo, penalidades, entre outros;

2. Certidão emitida pela Associação das Empresas de Tecnologia da Informação atestando a exclusividade do Instituto Negócios Públicos como a única autora e fornecedora exclusiva, detentora do produto CONTRATOSGOV, evento de nº 0373173;

3. Termo de Referência, nos termos da justificativa apresentada, em atendimento art. 14, II, do Decreto 10.024/2019 e art. 7º, inciso I da Lei nº 8.666/93, evento de nº 0378063;

4. Comprovada a regularidade fiscal no âmbito federal, estadual, municipal, fiscal e certidão consolidada da pessoa jurídica, Tribunal de Contas da União – eventos 0373170, 0373172, 0373176, 0373177, 0373178, 0373180 e 0373181, em conformidade com as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da lei 9.012/1995 e art. 29, V, da Lei 8.666/93;

5. Previsão de recursos, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, que ocorrerá na Classificação Funcional Programática 03091004.2182, Categoria Econômica/Elemento de Despesa 339039, Subelemento 19, Fonte 101, conforme informação (0374414);

6. Autorização para abertura do processo pela Procuradoria-Geral de Justiça, evento de nº 0377582;

7. Proposta Comercial (0372102), a despesa em questão perfaz o valor de **R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais)**, referente a 1 (uma) assinatura anual, com até 10 (dez) acessos simultâneos ao sistema de gerenciamento de contratos, possibilitando aos setores administrativos do Ministério Público do Estado de Roraima manejar com eficiência as informações referentes às contratações do órgão ministerial;

8. Portaria de Composição da Comissão Permanente de Licitação, evento de nº 0380026.

Por conseguinte, o presente processo encontra-se formalmente regular, cumprindo com a autorização da abertura, com a apresentação fundamentada da justificativa a nortear a contratação por inexigibilidade, escolha do prestador de serviço e o preço, o que, neste aspecto, nada obsta a contratação na forma pleiteada.

Feitas tais digressões, passa-se à análise *meritória*.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, inciso XXI, impôs a regra de realização de licitação pública para todas as contratações da Administração Pública, estabelecendo que:

*“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante **processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

Como se vê do dispositivo supra colacionado, a realização da licitação é uma regra básica que deve ser observada por toda a Administração Pública (que inclui, obviamente, este Órgão Ministerial), somente podendo ser afastada em casos excepcionais, especificamente definidos na legislação ordinária, como no caso ora analisado.

É a Lei nº 8.666/93 que, regulamentando a matéria delineada

constitucionalmente, institui as normas para as licitações e os contratos da Administração Pública, prevendo as hipóteses de contratação direta (sem a prévia licitação), que podem ser assim agrupadas: **(i)** alienação dos bens e serviços da Administração sem licitação, denominada “licitação dispensada” (art. 17); **(ii)** contratação para a Administração, sem licitação, cognominada de hipótese de “licitação dispensável” (art. 24); e **(iii)** inviabilidade de competição, também referida como “licitação inexigível” (art. 25).

In casu, se aplica a contratação direta mediante **inexigibilidade de licitação, pois se trata de fornecedor exclusivo.**

Tal hipótese encontra-se prevista no art. 25, inciso I, da lei 8666/1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que **só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo,** vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (Grifei).

O produto a ser contratado, qual seja, 1 (uma) assinatura anual de acesso ao Sistema de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos denominado **ContratosGov**, com o fito de possibilitar o gerenciamento eficiente dos contratos celebrados pelo Ministério Público do Estado de Roraima é oferecido única e exclusivamente pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS, que é autorizado a comercializar com exclusividade a marca no território brasileiro

A utilização de sistema informatizado de gerenciamento de contratos possibilitará ao setor administrativo do Ministério Público do Estado de Roraima manejar com eficiência as informações referentes às contratações do órgão ministerial.

Ao contratar tal programa, o Ministério Público Estadual de Roraima terá uma visão geral de todos os contratos administrativos, trazendo informações relativas a valores contratados e pagamentos realizados, tipos e situações de contratos, permitindo a emissão de variados relatórios, inclusive aqueles relativos ao portal de transparência, entre outras funcionalidades que permitirão a gestão eficiente dos contratos do *Parquet* roraimense.

Repisa-se que a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS é a **única** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e **desenvolvedora exclusiva** da ferramenta gerencial *ContratosGov*, conforme documentos constantes nos autos, evento de nº 0373173, o que se subsume a hipótese prevista na norma supramencionada.

Satisfazendo a condição de exclusividade da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS exigido pela norma supracitada, destaca-se a Certidão emitida pela Associação das Empresas de Tecnologia da Informação Regional Paraná atestando a exclusividade como a única autora e fornecedora exclusiva, detentora da *da ferramenta gerencial ContratosGov*, conforme mencionado acima. Em entendimento sumulado, o

Tribunal de Contas da União dispõe o seguinte:

Súmula 255

Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.

Assim, resta-se comprovada a exclusividade da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS na forma da norma mencionada algures e consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Nesse jaez, Sidney Bittencourt preleciona que “1a primeira situação exemplificativa de inexigibilidade licitatória é a que envolve a exclusividade no fornecimento para a Administração. O inciso circunscreve como inexigível a licitação a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca.

Segundo o dispositivo, a comprovação dessa exclusividade será satisfeita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.

Insta destacar a jurisprudência do Tribunal de Contas da União pertinente ao caso comento, veja-se:

Não cumpre a *condição* legal, para fins de justificativa de *inexigibilidade* de licitação, declaração de *exclusividade* emitida pelo próprio fabricante. Acórdão 659/2012-Plenário. Relator JOSÉ MUCIO MONTEIRO.

No caso de aquisição de software, o certificado oferecido pelo próprio fabricante não é instrumento hábil para comprovar a *condição* de *exclusividade* para a prestação dos serviços. Somente é cabível a contratação de fornecimento de bens e serviços diretamente, por *inexigibilidade* de licitação, quando restar comprovada a inviabilidade de competição. Acórdão 3659/2007-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER ÁREA: Licitação | TEMA: Inexigibilidade de licitação | SUBTEMA: Bens e serviços de informática Outros indexadores: Software, Fabricante, *Exclusividade*, Certificado.

A apresentação de atestado, fornecido pelo próprio fabricante, não é instrumento hábil para comprovar a *condição* de *exclusividade* para a prestação dos serviços. São válidos apenas os certificados de *exclusividade* emitidos pelos entes enumerados no art. 25, I, da Lei 8.666/1993, para fins de evidenciar a *exclusividade* de produtor, empresa ou representante comercial. Acórdão 723/2005-Plenário | Relator: UBIRATAN AGUIAR ÁREA: Licitação | TEMA: Inexigibilidade de licitação | SUBTEMA: Fornecedor exclusivo. Outros indexadores: Certificado, Atestado, Sindicato, Junta comercial, Organização patronal, *Exclusividade*.

À luz da jurisprudência colacionada, do cotejo dos autos em análise, vê-se que a certidão nº 4297/2021 emitida pela Associação das Empresas de Tecnologia da Informação satisfaz e comprova a condição de exclusividade, evento 0373173.

Ademais, cabe registrar que a limitação imposta pelo dispositivo legal (art. 25, I, da Lei nº 8.666/93), no sentido da impossibilidade de haver preferência de marca, quer exprimir que o ponto marcante da ausência de competidores não é o produto em si, mas sim a solução técnica a que o produto corresponda e que seja esta a única que atenda à necessidade de interesse público surgida.

A aquisição do produto oferecido pela empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS é imprescindível para as atividades de diversos setores do Ministério Público do Estado de Roraima, a saber Seção de Compras, Contratos e Convênios, Departamento Administrativo, Departamento de Tecnologia da Informação, dentre outros, porquanto o sistema integrado do ContratosGov oferece gestão, fiscalização, controle de prazos, vigência e aditivos dos contratos administrativos.

Dessarte, o referido sistema proporciona uma atuação mais prática e eficaz das atividades exercidas pelos Gestores e Fiscais de Contratos celebrados por este Órgão Ministerial.

Em relação a vantajosidade, constata-se que o valor praticado pela empresa CONTROLE GOV SISTEMAS, para a presente aquisição é similar aqueles praticados em outros órgãos públicos, a saber: 0376780 - Nota Fiscal de serviços do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no valor de R\$ 16.887,00, para 13 (treze) acessos, cuja divisão pelo número de acessos resulta em R\$ 1.299,00/acesso, mesmo valor praticado para o MPRR (R\$ 12.990,00 / 10 acessos = R\$ 1.299,00/acesso).

Demais a mais, em razão de o objeto não possuir obrigações futuras e, também, porque o valor da contratação não ultrapassa os limites da modalidade convite, sugere-se, com arrimo no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, pela dispensa da minuta do contrato, vez que ele pode ser substituído por qualquer dos instrumentos previstos no mesmo normativo, em especial: a nota de empenho de despesa.

Em face do exposto, esta Assessoria Jurídica com base no princípio da legalidade, manifesta-se pela **inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8666/1993, para contratação direta** da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.974/0001-09, para aquisição de 1 (uma) assinatura anual de acesso ao Sistema de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos denominado ContratosGov, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradora-Geral de Justiça.

1BITTENCOURT, Sidney. Licitação passo a passo, comentando todos os artigos da Lei nº 8.666/93 totalmente atualizada.10ed.Belo Horizonte:Fórum, 2019, pag. 25.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor(a) Jurídico**, em 10/08/2021, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0386485** e o código CRC **661352DF**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DECISÃO/PGJ

PROCESSO SEI Nº 7956/2021-13

ORIGEM: Seção de Compras, Contratos e Convênios

ASSUNTO: Aquisição de assinatura anual de acesso ao Sistema de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos, denominado “ContratosGov”.

1. Acolho, como razões de decidir, o parecer jurídico constante no evento de nº 0386485 – em respeito ao princípio da motivação.

2. Autorizo a contratação com a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.974/0001-09, para aquisição de 1 (uma) assinatura anual de acesso ao Sistema de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos denominado ContratosGov, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

3. À CPL para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/08/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0386558** e o código CRC **B3611813**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - CPL - Nº 0388285/2021

Os autos retornarão à Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral para retificação do Parecer ASSJURDG 0386485 e Decisão ASSJURDG 0386558 quanto à razão social e CNPJ da Contratada, conforme Proposta 0372102:

- onde se lê INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA - CNPJ 10.498.974/0001-09;
- o correto é CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA (CNPJ 40.628.906/0001-70).

Após, solicito o retorno dos autos a esta Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 12/08/2021, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388285** e o código CRC **EBAB3210**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PARECER - PGJ/DG/ASSJURDG

PROCESSO SEI Nº 7956/2021-13

ORIGEM: Seção de Compras, Contratos e Convênios

ASSUNTO: aquisição de assinatura anual de acesso ao Sistema de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos, denominado “ContratosGov”.

Cuida-se de procedimento administrativo que tem por escopo a aquisição de assinatura anual de acesso ao Sistema de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos, denominado **ContratosGov**, com o fito de possibilitar o gerenciamento eficiente dos contratos celebrados pelo Ministério Público do Estado de Roraima.

O procedimento em epígrafe encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

Proposta, evento de nº 0372102;

Nota Fiscal, eventos de nºs 0376777, 0376778 e 0376780;

Termo de Referência, evento de nº 0373164;

Certidões Negativas, eventos de nºs 0373170, 0373172, 0373173, 0373176, 0373177, 0373178, 0373179, 0373180 e 0373181;

Tabela, evento de nº 03777547;

Nota Fiscal, evento de nº 0377569;

Portaria, evento de nº 0377538;

Disponibilidade Orçamentária, evento de nº 0374414;

Decisão pela abertura do procedimento, evento de nº 0377582;

Aprovação do Termo de Referência pela Diretoria-Geral, evento de nº 0378063;

Parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL manifestando-se pela aplicação dispositivo legal previsto no art. 25, I, da Lei 8666/1993, por intermédio da **Inexigibilidade de Licitação**, para contratação da empresa CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA (CNPJ 40.628.906/0001-70), para aquisição de 1 (uma) assinatura anual de acesso ao Sistema de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos, denominado "ContratosGov", visando atender à Seção requisitante e Setores administrativos, do Ministério Público do Estado de Roraima, evento de nº 0379692;

Certidão Consolidada TCU, evento de nº 0380020;

Portaria de Composição CPL, evento de nº 0380026;

Após, vieram-me os autos para cumprimento do disposto no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93.

É o relato do necessário. Passa-se à manifestação.

Inicialmente, registra-se que a análise da pretendida contratação ocorrerá à luz dos ditames da Lei nº 8.666/93, ante os critérios de conveniência e oportunidade, em que pese a sanção da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, qual seja, Lei nº 14.133, que encontra-se em vigor, desde a data de sua publicação, mas prevê a possibilidade da Administração Pública licitar ou contratar diretamente utilizando a Lei nº 8.666/93 ou esta *Novel* Lei. Veja-se:

Lei nº 14.133/2021:

[...]

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

[...]

Art. 193. Revogam-se:

[...]

II – a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

A aplicação da Lei nº 8666/1993 neste caso dar-se-á pela necessidade da Administração readaptar suas rotinas às novas regras estabelecidas no ordenamento jurídico, conforme determinado pelo sobredito art. 193 da Lei nº 14.133/2021 como *período de transição*.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, passa-se à análise da pretendida contratação.

Com efeito, destaca-se que o objeto do presente parecer cinge-se aos aspectos meramente jurídicos envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta Assessoria Jurídica adentrar nas questões técnicas e econômicas, nem no juízo de conveniência e oportunidade da contratação pretendida.

Antes de adentrar ao objeto *meritório* do presente, inicia-se a análise acerca da regularidade processual. Observa-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, destacando-se os seguintes documentos:

1. Termo de Referência, conforme evento de nº 0373164 delimitando o objeto, justificativa, especificações do objeto, quantidades e custo da contratação, classificação dos bens comuns, serviços e prazos, condições de recebimento e execução, obrigações da contratada, preços, controle da execução, alteração, reajuste e inexecução, prazo, penalidades, entre outros;

2. Certidão emitida pela Associação das Empresas de Tecnologia da Informação atestando a exclusividade do CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA como a única autora e fornecedora exclusiva, detentora do produto CONTRATOSGOV, evento de nº 0373173;

3. Termo de Referência, nos termos da justificativa apresentada, em atendimento art. 14, II, do Decreto 10.024/2019 e art. 7º, inciso I da Lei nº 8.666/93, evento de nº 0378063;

4. Comprovada a regularidade fiscal no âmbito federal, estadual, municipal, fiscal e certidão consolidada da pessoa jurídica, Tribunal de Contas da União – eventos 0373170, 0373172, 0373176, 0373177, 0373178, 0373180 e 0373181, em conformidade com as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da lei 9.012/1995 e art. 29, V, da Lei 8.666/93;

5. Previsão de recursos, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, que ocorrerá na Classificação Funcional Programática 03091004.2182, Categoria Econômica/Elemento de Despesa 339039, Subelemento 19, Fonte 101, conforme informação (0374414);

6. Autorização para abertura do processo pela Procuradoria-Geral de Justiça, evento de nº 0377582;

7. Proposta Comercial (0372102), a despesa em questão perfaz o valor de **R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais)**, referente a 1 (uma) assinatura anual, com até 10 (dez) acessos simultâneos ao sistema de gerenciamento de contratos, possibilitando aos setores administrativos do Ministério Público do Estado de Roraima manejar com eficiência as informações referentes às contratações do órgão ministerial;

8. Portaria de Composição da Comissão Permanente de Licitação, evento de nº 0380026.

Por conseguinte, o presente processo encontra-se formalmente regular, cumprindo com a autorização da abertura, com a apresentação fundamentada da justificativa a nortear a contratação por inexigibilidade, escolha do prestador de serviço e o preço, o que, neste aspecto, nada obsta a contratação na forma pleiteada.

Feitas tais digressões, passa-se à análise *meritória*.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, inciso XXI, impôs a regra de realização de licitação pública para todas as contratações da Administração Pública, estabelecendo que:

*“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante **processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

Como se vê do dispositivo supra colacionado, a realização da licitação é uma regra básica que deve ser observada por toda a Administração Pública (que inclui, obviamente, este Órgão Ministerial), somente podendo ser afastada em casos excepcionais, especificamente definidos na legislação ordinária, como no caso ora analisado.

É a Lei nº 8.666/93 que, regulamentando a matéria delineada constitucionalmente, institui as normas para as licitações e os contratos da Administração Pública, prevendo as hipóteses de contratação direta (sem a prévia licitação), que podem ser assim agrupadas: **(i)** alienação dos bens e serviços da Administração sem licitação, denominada “licitação dispensada” (art. 17); **(ii)** contratação para a Administração, sem licitação, cognominada de hipótese de “licitação dispensável” (art. 24); e **(iii)** inviabilidade de competição, também referida como “licitação inexigível” (art. 25).

In casu, se aplica a contratação direta mediante **inexigibilidade de licitação, pois se trata de fornecedor exclusivo.**

Tal hipótese encontra-se prevista no art. 25, inciso I, da lei 8666/1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que **só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (Grifei).

O produto a ser contratado, qual seja, 1 (uma) assinatura anual de acesso ao Sistema de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos denominado **ContratosGov**, com o fito de possibilitar o gerenciamento eficiente dos contratos celebrados pelo Ministério Público do Estado de Roraima é oferecido única e exclusivamente pelo CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA, que é autorizado a comercializar com exclusividade a marca no território brasileiro

A utilização de sistema informatizado de gerenciamento de contratos possibilitará ao setor administrativo do Ministério Público do Estado de Roraima manejar com eficiência as informações referentes às contratações do órgão ministerial.

Ao contratar tal programa, o Ministério Público Estadual de Roraima terá uma visão geral de todos os contratos administrativos, trazendo informações relativas a valores contratados e pagamentos realizados, tipos e situações de contratos, permitindo a emissão de variados relatórios, inclusive aqueles relativos ao portal de transparência, entre outras funcionalidades que permitirão a gestão eficiente dos contratos do *Parquet* roraimense.

Repisa-se que a empresa CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA (CNPJ 40.628.906/0001-70) é a **única** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e **desenvolvedora exclusiva da ferramenta gerencial ContratosGov**, conforme documentos constantes nos autos, evento de nº 0373173, o que se subsume a hipótese prevista na norma supramencionada.

Satisfazendo a condição de exclusividade da empresa CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA (CNPJ 40.628.906/0001-70) exigido pela norma supracitada, destaca-se a Certidão emitida pela Associação das Empresas de Tecnologia da Informação Regional Paraná atestando a exclusividade como a única autora e fornecedora exclusiva, detentora da *da ferramenta gerencial ContratosGov, conforme mencionado acima*. Em entendimento sumulado, o Tribunal de Contas da União dispõe o seguinte:

Súmula 255

Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.

Assim, resta-se comprovada a exclusividade da empresa CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA na forma da norma mencionada algures e consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Nesse jaez, Sidney Bittencourt preleciona que “1a primeira situação exemplificativa de inexigibilidade licitatória é a que envolve a exclusividade no fornecimento para a Administração. O inciso circunscreve como inexigível a licitação a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca.

Segundo o dispositivo, a comprovação dessa exclusividade será satisfeita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.

Insta destacar a jurisprudência do Tribunal de Contas da União pertinente ao caso comento, veja-se:

Não cumpre a *condição* legal, para fins de justificativa de *inexigibilidade* de licitação, declaração de *exclusividade* emitida pelo próprio fabricante. Acórdão 659/2012-Plenário. Relator JOSÉ MUCIO MONTEIRO.

No caso de aquisição de software, o certificado oferecido pelo próprio fabricante não é instrumento hábil para comprovar a *condição* de *exclusividade* para a prestação dos serviços. Somente é cabível a contratação de fornecimento de bens e serviços diretamente, por *inexigibilidade* de licitação, quando restar comprovada a inviabilidade de competição. Acórdão 3659/2007-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER ÁREA: Licitação | TEMA: Inexigibilidade de licitação | SUBTEMA: Bens e serviços de informática Outros indexadores: Software, Fabricante, *Exclusividade*, Certificado.

A apresentação de atestado, fornecido pelo próprio fabricante, não é instrumento hábil para comprovar a *condição* de *exclusividade* para a prestação dos serviços. São válidos apenas os certificados de *exclusividade* emitidos pelos entes enumerados no art. 25, I, da Lei 8.666/1993, para fins de evidenciar a *exclusividade* de produtor, empresa ou representante comercial. Acórdão 723/2005-Plenário | Relator: UBIRATAN AGUIAR ÁREA: Licitação | TEMA: Inexigibilidade de licitação | SUBTEMA: Fornecedor exclusivo. Outros indexadores: Certificado, Atestado, Sindicato, Junta comercial, Organização patronal, *Exclusividade*.

À luz da jurisprudência colacionada, do cotejo dos autos em análise, vê-se que a certidão nº 4297/2021 emitida pela Associação das Empresas de Tecnologia da Informação satisfaz e comprova a condição de exclusividade, evento 0373173.

Ademais, cabe registrar que a limitação imposta pelo dispositivo legal (art. 25, I, da Lei nº 8.666/93), no sentido da impossibilidade de haver preferência de marca, quer exprimir que o ponto marcante da ausência de competidores não é o produto em si, mas sim a solução técnica a que o produto corresponda e que seja esta a única que atenda à necessidade de interesse público surgida.

A aquisição do produto oferecido pela empresa CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA é imprescindível para as atividades de diversos setores do Ministério Público do Estado de Roraima, a saber Seção de Compras, Contratos e Convênios, Departamento Administrativo, Departamento de Tecnologia da Informação, dentre outros, porquanto o sistema integrado do ContratosGov oferece gestão, fiscalização, controle de prazos, vigência e aditivos dos contratos administrativos.

Dessarte, o referido sistema proporciona uma atuação mais prática e eficaz das atividades exercidas pelos Gestores e Fiscais de Contratos celebrados por este Órgão Ministerial.

Em relação a vantajosidade, constata-se que o valor praticado pela empresa CONTROLE GOV SISTEMAS, para a presente aquisição é similar aqueles praticados em outros órgãos públicos, a saber: 0376780 - Nota Fiscal de serviços do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no valor de R\$ 16.887,00, para 13 (treze) acessos, cuja divisão pelo número de acessos resulta em R\$ 1.299,00/acesso, mesmo valor praticado para o MPRR (R\$ 12.990,00 / 10 acessos = R\$ 1.299,00/acesso).

Demais a mais, em razão de o objeto não possuir obrigações futuras e, também, porque o valor da contratação não ultrapassa os limites da modalidade convite, sugere-se, com arrimo no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, pela dispensa da minuta do contrato, vez que ele pode ser substituído por qualquer dos instrumentos previstos no mesmo normativo, em especial: a nota de empenho de despesa.

Em face do exposto, esta Assessoria Jurídica com base no princípio da legalidade, manifesta-se pela **inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8666/1993, para contratação direta** da empresa CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA (CNPJ 40.628.906/0001-70), para aquisição de 1 (uma) assinatura anual de acesso ao Sistema de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos denominado ContratosGov, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, retificando-se o parecer constante no evento de nº 0386485.

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradora-Geral de Justiça.

1BITTENCOURT, Sidney. Licitação passo a passo, comentando todos os artigos da Lei nº 8.666/93 totalmente atualizada.10ed.Belo Horizonte:Fórum, 2019, pag. 25.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor(a) Jurídico**, em 12/08/2021, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388312** e o código CRC **BDF0A8E0**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DECISÃO/PGJ

PROCESSO SEI Nº 7956/2021-13

ORIGEM: Seção de Compras, Contratos e Convênios

ASSUNTO: aquisição de assinatura anual de acesso ao Sistema de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos, denominado “ContratosGov”.

1. Acolho, como razões de decidir, o parecer jurídico constante no evento de nº 0388312 – em respeito ao princípio da motivação.

2. Autorizo a contratação com a empresa CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.628.906/0001-70, para aquisição de 1 (uma) assinatura anual de acesso ao Sistema de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos denominado ContratosGov, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, retificando-se a decisão anterior, evento de nº 0386558.

3. À CPL para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 12/08/2021, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388327** e o código CRC **5BC9A198**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

| EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
|--|---|
| PROCESSO SEI: | 19.26.1000000.0007956/2021-13 |
| OBJETO: | Aquisição de assinatura anual de acesso ao Sistema de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos, denominado "ContratosGov", para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima. |
| FUND. LEGAL: | Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 |
| CONTRATADO: | CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA (CNPJ 40.628.906/0001-70) |
| VALOR: | R\$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais) |
| RATIFICAÇÃO: | Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça |
| DATA ASSINATURA: DA | 12 de agosto de 2021 |



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 13/08/2021, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388784** e o código CRC **E57D85D2**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

OFÍCIO - CPL - Nº 67/2021

Ao Ilustríssimo Senhor
HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR
Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Roraima
Boa Vista – RR

Assunto: Publicações de 13/8/2021.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho, para publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, arquivo contendo o expediente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
- RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 13/08/2021, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388918** e o código CRC **6B2EADFA**.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 13/08/2021, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388727** e o código CRC **647CD1FA**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
|---|---|
| PROCESSO SEI: | 19.26.1000000.0007956/2021-13 |
| OBJETO: | Aquisição de assinatura anual de acesso ao Sistema de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos, denominado "ContratosGov", para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima. |
| FUND. LEGAL: | Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 |
| CONTRATADO: | CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA (CNPJ 40.628.906/0001-70) |
| VALOR: | R\$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais) |
| RATIFICAÇÃO: | Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça |
| DATA DA ASSINATURA: | 12 de agosto de 2021 |



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 13/08/2021, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388784** e o código CRC **E57D85D2**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº 7/2021 – SRP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA torna público aos interessados o **RESULTADO** do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, **Nº 7/2021 – SRP**, Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0012429/2020-40, com julgamento das propostas por **MENOR PREÇO** por ITENS (1 a 8), cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos (linha branca, inox ou preta), para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital e seus Anexos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

| | |
|--|---|
| PROCESSO SEI: | 19.26.1000000.0007956/2021-13 |
| OBJETO: | Aquisição de assinatura anual de acesso ao Sistema de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos, denominado "ContratosGov", para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima. |
| FUND. LEGAL: | Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 |
| CONTRATADO: | CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA (CNPJ 40.628.906/0001-70) |
| VALOR: | R\$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais) |
| RATIFICAÇÃO: | Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça |
| DATA DA ASSINATURA: | 12 de agosto de 2021 |
|  | Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 13/08/2021, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0388784 e o código CRC E57D85D2 . |

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 7/2021 – SRP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA torna público aos interessados o **RESULTADO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, Nº **7/2021 – SRP**, Processo Administrativo SEI nº **19.26.1000000.0012429/2020-40**, com julgamento das propostas por **MENOR PREÇO** por **ITENS (1 a 8)**, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos (linha branca, inox ou preta), para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital e seus Anexos.

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | MENOR PREÇO GLOBAL (MELHOR LANCE/PROPOSTA READEQUADA) | RESULTADO |
|--------------------|---|---|-------------------------|
| 1 | ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ 34.798.934/0001-32) | R\$ 5.622,50 | Adjudicado e Homologado |
| 2 | R. H. GUEDES VIEIRA – ME (CNPJ 28.776.956/0001-07) | R\$ 45.000,00 | Adjudicado e Homologado |
| 3 | ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ 34.798.934/0001-32) | R\$ 8.992,50 | Adjudicado e Homologado |
| 4 | ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ 34.798.934/0001-32) | R\$ 17.992,50 | Adjudicado e Homologado |
| 5 | ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ 34.798.934/0001-32) | R\$ 11.890,00 | Adjudicado e Homologado |
| 6 | ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ 34.798.934/0001-32) | R\$ 6.292,50 | Adjudicado e Homologado |
| 7 | CAMILA M. DA SILVA EIRELI (CNPJ 42.298.029/0001-41) | R\$ 2.100,00 | Adjudicado e Homologado |
| 8 | ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ 34.798.934/0001-32) | R\$ 4.390,00 | Adjudicado e Homologado |
| TOTAL DA LICITAÇÃO | | | R\$ 102.280,00 |

| | |
|--|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 13/08/2021, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0386304 e o código CRC F0653A89 . |



Sagres - Licitações e Contratos

Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade



ANA PAULA
 Usuário: VERAS DE PAULA
 Órgão: PGJ
 Data: 15/08/2021 12:04:25
 Versão: 1.0.870 (20/08/2018)

Início Criar Mensagens Pendências Contratos Pesquisar Configurações Ajuda Sair

Informações salvas com sucesso!

Informações detalhadas da inexigibilidade nº. 7956/2021

Empenho

Suspender

Revogar

Anular

Voltar

Inexigibilidade: 7956/2021

| | | | |
|--------------------------|---|--|-----------|
| Identificador no TCE: | 58726 | Valor da inexigibilidade: | 12.990,00 |
| Processo administrativo: | 7956/2021 | Soma dos lotes: | 12.990,00 |
| Data da inexigibilidade: | 12/08/2021 | Soma das dotações: | 12.990,00 |
| Data do primeiro envio: | 15/08/2021 | Valor do resultado: | 12.990,00 |
| Data do último envio: | 15/08/2021 | (Valor da inexigibilidade - Valor do resultado): | 0,00 |
| Com. Lic. responsável: | MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA | | |
| Orgãos participantes: | PGJ | Enviada: | Sim |
| Finalidade : | Serviços | | |
| Modalidade : | Inexigibilidade | | |
| Regime de Execução : | Empreitada por preço global | | |
| Critério de Adjudicação: | Por Item | | |
| Categoria do Objeto: | OUTROS SERVIÇOS | | |
| Fundamentação Legal | Lei 8.666/1993, art. 25, I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; | | |
| Justificativa: | Restou demonstrada a exclusividade da empresa CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA, a qual comprovou, mediante documentos firmados em seu poder, que a referida empresa é a autora e única fornecedora no Brasil, do produto CONTRATOSGOV (www.contratosgov.com.br), com certidão vigente até 8 de setembro de 2021. | | |
| Objeto: | Aquisição de assinatura anual de acesso ao Sistema de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos, denominado "ContratosGov", para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima. | | |

Dados do resultado

Publicações

Lote(s)

Anexo(s)

Histórico de transações

Histórico de solicitações de edição

Empenhos(s)

Inconsistência(s) preliminar(es)



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO CPL - 0388793

Concluídos os procedimentos nesta Comissão Permanente de Licitação.

Encaminho os autos ao Departamento Orçamentário e Financeiro para providências quanto a emissão da Nota de Empenho, nos termos da Decisão ASSJURDG 0388327.

O Extrato da Inexigibilidade de Licitação 0388784 será encaminhado para publicação nesta data e posteriormente efetuada a juntada.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 13/08/2021, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388793** e o código CRC **DBE002BE**.